### Conselho Municipal de Assistência Social de



# Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 06 NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Plano Municipal dos Serviços de Acolhimento de Carapicuiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no 06 de novembro de 2014, no uso da competência atribuída pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, considerando o § 4º do artigo 17 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993/Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, consubstanciado pelo seu Regimento Interno e demais legislações vigentes, conforme deliberado em Reunião Ordinária de 06 de Novembro de 2014, ata nº 12;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

**Considerando** a Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013, do CNAS, que aprovou critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

**Considerando** a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013, do CNAS, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

**Considerando** a Resolução nº 11, de 17 de abril de 2014, do CNAS, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão *Ranieri Braga - Legislação – Assessoria de Publicação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/3* 

## Conselho Municipal de Assistência Social de



# Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;

**Considerando** a Resolução CMAS nº 003 de 14 de março de 2014 que dispõe sobre a Adesão expansão de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e Jovens até 21 anos e ao Reordenamento dos Serviços na esfera municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano Municipal dos Serviços de Acolhimento, conforme apresentado pela Secretaria de Assistência Social e cidadania/SASC.

**Art. 2º-** Com a orientação de que, o mais breve possível, seja retomada a discussão acerca do referido Plano, tendo em vista o informado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania sobre ausência de tempo hábil para discussão ampla em âmbito municipal, bem como da possibilidade de complementação posterior do mesmo e, considerando que, embora o mesmo seja de responsabilidade do Órgão Gestor, deverá ser finalizado envolvendo as devidas instâncias da rede de serviços socioassistencial, bem como outras instituições pertinentes.

**Art. 3º**. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: <a href="www.carapicuiba.sp.gov.br">www.carapicuiba.sp.gov.br</a> conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuiba, 06 de Novembro de 2014.

Edna Moreira Santos Gottert
Presidente do CMAS